

# POLÍTICA OPERACIONAL 2012-2014



## **Presidente da República**

Dilma Vana Rousseff

## **Vice-Presidente da República**

Michel Temer

## **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**

Marco Antonio Raupp

## **Secretário Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**

Luiz Antonio Rodrigues Elias

## **Presidente da FINEP**

Glauco Antonio Truzzi Arbix

## **Diretores da FINEP**

Fernando de Nielander Ribeiro

João Alberto De Negri

Roberto Vermulm

## **Chefe de Gabinete da Presidência**

Celso dos Santos Fonseca



## POLÍTICA OPERACIONAL 2012-2014

---

## I - INTRODUÇÃO

A Política Operacional tem por objetivo estabelecer diretrizes para a análise das demandas que poderão resultar na celebração de contratos e convênios no período 2012–2014. Está estruturada em Linhas de Ação e Programas, harmonizadas com as políticas públicas federais. O apoio se dará a programas ou projetos por diferentes instrumentos operacionais, sempre visando promover o desenvolvimento econômico e tecnológico nacional. Cabe ressaltar que, enquanto as Linhas de Ação são destinadas ao atendimento de demandas espontâneas, os Programas contemplam objetivos específicos, transitórios, e têm, portanto, condições próprias a sua operação.

### I.1 Premissas

A política operacional da FINEP é um instrumento que visa elevar o nível tecnológico do parque produtivo nacional de modo a torná-lo apto a fazer frente aos desafios pre-valetentes nos mercados nacional e internacional.

Nas considerações acerca da elegibilidade de um projeto para apoio da FINEP deverão também ser levados em conta os seguintes aspectos:

- enquadramento nos programas do governo federal, especialmente Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI); Brasil Sem Miséria; Programa de Aceleração do Crescimento; Plano Brasil Maior; Plano Nacional de Defesa; Plano de Desenvolvimento da Agropecuária; e as atividades de inovação compreendidas nas políticas ministeriais;
- enquadramento nas Linhas de Ação e Programas da Política Operacional da FINEP;
- que os projetos comportem fortes externalidades socioeconômicas e ambientais.

Embora a promoção da inovação guarde estreita relação com o desempenho econômico das empresas e setores econômicos, deverão ser considerados outros aspectos para o apoio às demandas apresentadas, tais como promoção do desenvolvimento local, nacionalização das cadeias de produção, internacionalização de empreendimentos brasileiros e demais objetivos estratégicos pertinentes.

Finalmente, em sintonia com o perfil de atuação da FINEP, deverão, também, ser adotados na análise, acompanhamento e avaliação de todas as Linhas de Ação e Programas, os princípios do Desenvolvimento Sustentável<sup>1</sup>, em suas três vertentes, a saber: desenvolvimento econômico, equidade social e proteção ambiental.

<sup>1</sup>“É aquele que atende às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras atenderem a suas próprias necessidades.” Relatório Final da Comissão Brundtland (Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento) da ONU, abril de 1987.

## **I.2 Principais desafios**

Os principais desafios que a FINEP se propõe a enfrentar com a promoção da inovação são:

- reverter a vulnerabilidade externa nos segmentos intensivos em tecnologia;
- estimular a implantação de atividades contínuas de P&D nas empresas;
- elevar a competitividade da empresa brasileira;
- apoiar a inserção de empresas inovadoras em mercados globais;
- estimular a participação do capital privado em inovação;
- estruturar competências para lideranças futuras; e
- estimular a adoção de procedimentos que promovam a sustentabilidade.

## **II - LINHAS DE AÇÃO - REEMBOLSÁVEL - INOVA BRASIL**

A atuação da FINEP no apoio à inovação ocorre em harmonia com as Linhas de Ação estabelecidas pela Diretoria para o período 2011-2014:

### **II.1 Inovação pioneira**

Tem como objetivo o apoio a todo o ciclo de desenvolvimento tecnológico, desde a pesquisa básica ao desenvolvimento de mercados para produtos, processos e serviços inovadores, sendo imprescindível que o resultado final seja, pelo menos, uma inovação para o mercado nacional. Também poderão ser admitidos projetos cujos resultados, embora não caracterizem uma inovação pioneira, contribuam significativamente para o aumento da oferta em setores concentrados, considerados estratégicos pelas ênfases governamentais, e nos quais a tecnologia comumente se caracteriza como uma barreira à entrada.

### **II.2 Inovação contínua**

Apoio a empresas que desejam implementar atividades de P&D e/ou programas de investimento contínuo em pesquisa e desenvolvimento tecnológico, por meio da implantação de centros de P&D próprios ou da contratação junto a outros centros de pesquisa nacionais. O objeto dessa linha de ação é o fortalecimento das atividades de P&D compreendidas na estratégia empresarial de médio e longo prazos.

## II.3 Inovação e competitividade

Destinado ao apoio a projetos de desenvolvimento e/ou aperfeiçoamento de produtos, processos e serviços, aquisição e/ou absorção de tecnologias, de modo a consolidar a cultura do investimento em inovação como fator relevante nas estratégias competitivas empresariais.

Os Anexos I e II detalham as condições para o apoio à inovação em cada linha de ação.

## III - ÁREAS PRIORITÁRIAS

Na execução da Política Operacional serão consideradas prioritárias as seguintes áreas:

- Tecnologias da Informação e Comunicação;
- Defesa e Aeroespacial;
- Petróleo & Gás;
- Energias Renováveis;
- Complexo da Saúde;
- Desenvolvimento Social e Tecnologia Assistiva.

Além destas áreas, a FINEP priorizará as microempresas, pequenas empresas e empresas de pequeno porte, por meio de operações descentralizadas, e as tecnologias voltadas ao desenvolvimento de produtos e processos sustentáveis.

## IV - OPERAÇÕES DESCENTRALIZADAS

As operações descentralizadas têm como objetivo o atendimento às demandas das empresas inovadoras por meio de agentes que operam recursos concedidos pela FINEP, e se concretizam através dos seguintes programas:

### IV.1 INOVAR

O INOVAR é uma parceria da FINEP com o Fundo Multilateral de Investimentos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (FUMIN/BID) com o objetivo de promover a estruturação e consolidação da indústria de capital empreendedor no Brasil e o desenvolvimento das empresas inovadoras brasileiras.

Abrange ações relacionadas ao investimento de capital semente, à formação de redes

de investidores anjos, ao aconselhamento estratégico e à apresentação de empreendimentos inovadores a investidores potenciais, à transferência de conhecimentos acumulados pela FINEP a instituições e iniciativas congêneres na América Latina, à promoção e disseminação das melhores práticas relacionadas ao capital empreendedor e à atração de investidores institucionais para a indústria brasileira.

#### **IV.2 Tecnologia e Inovação - TECNOVA**

O TECNOVA tem por objetivo apoiar as microempresas, pequenas empresas e empresas de pequeno porte em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica. O programa será operado de forma descentralizada, através de redes de agentes operacionais estaduais, e conta com o apoio do SEBRAE.

### **V - FINANCIAMENTOS PARA INSTITUIÇÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (ICTs) - NAO-REEMBOLSÁVEL**

A FINEP seleciona e apoia projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação, apresentados por ICTs nacionais, com recursos originados dos fundos setoriais. As formas de seleção e os temas apoiados são definidos pelos respectivos comitês gestores dos fundos.

### **VI - OUTRAS AÇÕES**

#### **VI.1 Prêmio FINEP de Inovação**

O Prêmio FINEP foi criado para reconhecer e divulgar esforços inovadores realizados por empresas, instituições sem fins lucrativos e inventores brasileiros, desenvolvidos no Brasil e já aplicados no País ou no exterior.

#### **VI.2 Feiras e Eventos**

A FINEP participa de feiras e eventos nacionais e internacionais com o objetivo de difundir e promover a sua atuação na área de Ciência, Tecnologia e Inovação.

#### **VI.3 Parques tecnológicos**

Programa voltado para a criação de parques tecnológicos que tenham como objetivo desenvolver competências tecnológicas focadas em vocações regionais ou na existên-

cia de cadeias produtivas específicas e que apresentem planos de negócios destinados a promover a auto-sustentação dessas iniciativas. Será operado por meio de chamadas públicas para a apresentação de projetos de inovação cujo apoio financeiro contará com recursos não-reembolsáveis.

## VII - CARACTERÍSTICAS DAS OPERAÇÕES APOIADAS PELA FINEP<sup>2</sup>

### VII.1 Instituições apoiáveis

Empresas, universidades, institutos tecnológicos e outras instituições públicas ou privadas.

### VII.2 Modalidades de Apoio

#### VII.2.1 - Financiamento reembolsável

- crédito;
- conta Inova Brasil - linha de crédito para apoio a programas de P&D contínuo.<sup>3</sup>

#### VII.2.2 - Financiamento não-reembolsável

- subvenção econômica a empresas;
- financiamento a Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs).

#### VII.2.3 - Investimento

- investimento em fundos

### VII.3 Prazos de carência e amortização

VII.3.1 - Os prazos de carência e amortização são calculados em função da combinação entre os prazos de execução dos projetos, sua geração de caixa e a capacidade de pagamento da empresa.

<sup>2</sup> As condições do apoio financeiro seguirão as previstas nas normas das respectivas fontes. Por exemplo, quando o apoio financeiro tiver como origem do recurso o Programa de Sustentação de Investimento (PSI), os prazos de carência e amortização, assim como os itens financiáveis, obedecerão as condições do Programa.

<sup>3</sup> Modalidade a ser Regulamentada através de Resolução de Diretoria.

- o prazo de amortização será determinado pela combinação das variáveis prazo de execução do projeto e o payback (tempo decorrido entre o investimento inicial e o momento no qual o lucro líquido acumulado se iguala ao valor do investimento apoiado), limitado ao período total de 12 anos, a partir da contratação do projeto;
- o prazo de carência não poderá ultrapassar o período de 6 meses contados a partir do 1º faturamento que a empresa receber em decorrência da execução do projeto ou, na impossibilidade da aplicação deste critério, o referido prazo será determinado pelo acréscimo de 6 meses ao prazo de execução do projeto.

#### VII.4 Itens financiáveis

O apoio financeiro abrange os itens necessários às atividades de inovação, respeitadas as restrições aplicáveis a cada instrumento ou tipo de demanda.

Também são oferecidos Programas de Financiamento que podem combinar mais de uma modalidade de apoio financeiro, visando o atendimento de demandas específicas, com prazo de vigência e dotação previamente estabelecidos.

A relação de itens financiáveis nas operações apoiadas pela FINEP poderá abranger:

- equipes participantes do projeto;
- bolsas de pesquisa;
- equipamentos e instrumentos (nacionais e importados);
- material permanente;
- matérias-primas e material de consumo;
- compra de tecnologia;
- assistência técnica e serviços de consultoria;
- obras civis diretamente associadas ao projeto;
- patenteamento e licenciamento;
- compra de participação no capital de empresas inovadoras;
- aluguel de material promocional pertinente à difusão da inovação;
- diárias e passagens no País e no exterior;

- serviços de engenharia consultiva;
- serviços de terceiros pessoa física e pessoa jurídica;
- acesso a banco de dados;
- testes de conformidade e certificação no País e no exterior;
- treinamento no País e no exterior, através de cursos e estágios ligados ao projeto de inovação;
- softwares customizados;
- concepção e desenvolvimento de software;
- produção, instalações fabris e comercialização quando associadas a inovações;
- joint-venture associada à inovação;
- nacionalização do capital social, fusões, incorporações; e
- ferramental associado a desenvolvimento tecnológico.

## VII.5 Natureza das atividades apoiadas

A FINEP apoia uma ampla gama de atividades próprias ao desenvolvimento tecnológico.

### VII.5.1 – atividades que contribuem para a geração de conhecimento

- pesquisa básica e/ou aplicada;
- demonstração de conceito e simulação, quando associados à inovação;
- desenvolvimento de novos produtos, processos e serviços;
- protótipo e prototipagem;
- engenharia básica (concepção e definição dos parâmetros desconhecidos para detalhamento de projetos-engenharia não rotineira);
- absorção de tecnologia.

### VII.5.2 – atividades que utilizam e/ou aprimoram o conhecimento

- compra e adaptação de tecnologia (inclusive assistência técnica);
- aprimoramento de tecnologias, produtos, processos e serviços;

- infraestrutura de P&D;
- desenho industrial;
- planta piloto (scale-up);
- comercialização pioneira.

#### VII.5.3 – atividades que dão suporte à utilização do conhecimento

- implantação de sistemas de controle de qualidade;
- metrologia, normalização, regulamentação técnica e validação de conformidade (inspeção, ensaios, certificação e demais processos de autorização);
- pré-investimento (estudos de viabilidade, estudos de mercado, planos de negócios, planos de marketing, e prospecção tecnológica);
- modelos de negócios inovadores.

#### VII.5.4 – atividades que dão continuidade à geração de novos conhecimentos e desenvolvem novas capacitações produtivas

- primeira unidade industrial <sup>4</sup>

#### VII.5.5 – atividades que viabilizam a absorção de novas competências tecnológicas

- incorporação/fusão/joint venture <sup>5</sup>

### VII.6 Propriedade do Capital das Empresas

Serão apoiados projetos desenvolvidos integralmente por empresas instaladas no território nacional. Projetos que visem à absorção de tecnologia só serão apoiados quando o controle de capital da proponente for nacional. Em caso de associação com empresa cujo controle de capital seja estrangeiro, deverão ser comprovadas as condições para que ocorram efetivamente a transferência e a absorção da tecnologia pela empresa proponente.

<sup>4</sup> O valor do limite de apoio à primeira unidade industrial será definido por Resolução de Diretoria.

<sup>5</sup> O valor do limite de apoio à Incorporação/ fusão/joint venture será definido por Resolução de Diretoria.

## VIII - ENQUADRAMENTO DAS OPERAÇÕES FINANCIÁVEIS

A determinação da taxa de juros dependerá das seguintes condicionantes:

- a classificação da Linha de Ação a que a proposta é direcionada;
- a Natureza das Atividades de inovação que compõem a operação proposta;
- disponibilidade de recursos.

No caso da proposta contemplar atividades de inovação compreendidas em mais de um grupo de natureza de atividade, a taxa concedida poderá ser relativa à natureza da atividade preponderante ou a uma composição das taxas de cada natureza de atividade.

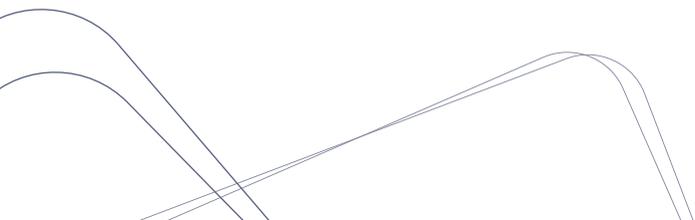
Ênfase em prioridades governamentais poderão, eventualmente, motivar tratamentos diferenciados no apoio da FINEP.

## IX - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS REEMBOLSÁVEIS

Os interessados deverão apresentar suas propostas através de formulário de Consulta Prévia (CP), para que seja feita análise apurada de mérito tecnológico, recomendação de enquadramento de fontes e análise econômico-financeira retrospectiva. Enquadrada a Consulta Prévia, os interessados deverão apresentar o formulário de Solicitação de Financiamento (SF), com o detalhamento das informações para análise orçamentária e econômico-financeira prospectiva. Ao final desta etapa será feita uma recomendação para Decisão da Diretoria da FINEP.

O portal da FINEP ([www.finep.gov.br](http://www.finep.gov.br)) é o caminho adequado para os interessados se informarem sobre as Linhas de Ação e Programas disponíveis, bem como os requisitos de enquadramento.

Todos os formulários e roteiros necessários para a apresentação de propostas encontram-se disponíveis nesse Portal.



# ANEXO I

## CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO/TAXAS

Natureza de Atividade		Linhas de Ação	
		Inovação Pioneira e/ou Inovação Contínua	Inovação Competitividade
A	<ul style="list-style-type: none"><li>• Pesquisa Básica e/ou Aplicada</li><li>• Demonstração de conceito e simulação</li><li>• Desenvolvimento de novos produtos, processos e serviços</li><li>• Protótipo e prototipagem</li><li>• Engenharia básica (concepção e definição dos parâmetros ainda desconhecidos para detalhamento de projetos - engenharia não rotineira)</li><li>• Absorção de tecnologia</li></ul>	4,0%	TJLP - 1,0 %
B	<ul style="list-style-type: none"><li>• Compra e adaptação de tecnologia (inclusive assistência técnica)</li><li>• Aprimoramento de tecnologias, produtos, processos e serviços</li><li>• Infraestrutura de P&amp;D</li><li>• Desenho Industrial</li><li>• Planta piloto (scale-up)</li><li>• Comercialização pioneira</li></ul>	5,0%	5,0%
C	<ul style="list-style-type: none"><li>• Implantação de sistemas de controle de qualidade</li><li>• Tecnologia Industrial Básica (TIB)*</li><li>• Pré-investimento (estudos de viabilidade, pesquisa de mercado, planos de negócios, marketing, prospecção tecnológica)</li><li>• Modelos de negócios inovadores</li></ul>	TJLP + 0,5%	TJLP + 2,5%
D	<ul style="list-style-type: none"><li>• Primeira unidade industrial</li></ul>	TJLP + 4,5%	TJLP + 6,0%
E	<ul style="list-style-type: none"><li>• Incorporação, fusão, joint venture</li></ul>	TJLP + 6,5%	TJLP + 7,5%

Vigente a partir de 16/01/2012

\* metodologia, normalização, regulamentação técnica e validação de conformidade (inspeção, ensaios, certificação e demais processos de autorização)

# ANEXO II

## CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO/PARTICIPAÇÃO

Natureza de Atividade		Linhas de Ação	
		Inovação Pioneira e/ou Inovação Contínua	Inovação Competitividade
A	<ul style="list-style-type: none"><li>• Pesquisa Básica e/ou Aplicada</li><li>• Demonstração de conceito e simulação</li><li>• Desenvolvimento de novos produtos, processos e serviços</li><li>• Protótipo e prototipagem</li><li>• Engenharia básica (concepção e definição dos parâmetros ainda desconhecidos para detalhamento de projetos - engenharia não rotineira)</li><li>• Absorção de tecnologia</li></ul>	90%	80%
B	<ul style="list-style-type: none"><li>• Compra e adaptação de tecnologia (inclusive assistência técnica)</li><li>• Aprimoramento de tecnologias, produtos, processos e serviços</li><li>• Infraestrutura de P&amp;D</li><li>• Desenho Industrial</li><li>• Planta piloto (scale-up)</li><li>• Comercialização pioneira</li></ul>		
C	<ul style="list-style-type: none"><li>• Implantação de sistemas de controle de qualidade</li><li>• Tecnologia Industrial Básica (TIB)*</li><li>• Pré-investimento (estudos de viabilidade, pesquisa de mercado, planos de negócios, marketing, prospecção tecnológica)</li><li>• Modelos de negócios inovadores</li></ul>	80%	70%
D	<ul style="list-style-type: none"><li>• Primeira unidade industrial</li></ul>	80%	70%
E	<ul style="list-style-type: none"><li>• Incorporação, fusão, joint venture</li></ul>	70%	60%

Vigente a partir de 16/01/2012

 [www.finep.gov.br](http://www.finep.gov.br)

 (21) 2555-0555

 @finep



Ministério da  
Ciência, Tecnologia  
e Inovação

